



Processo Sei nº [0011475-67.2021.6.18.8000](#)  
Assunto: Auditoria de Contas – Exercício 2021

Ao Exmo. Sr. Desembargador José James Gomes Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, referente às contas do exercício de 2021

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos, em apoio ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 74, inciso IV e ao amparo das suas competências estabelecidas no inciso II, art. 50, da Lei 8.443 de 16.07.1992; no § 2º do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020; e no inciso IX do art. 6º da Resolução TRE-PI 271/2013, alterada pela Resolução TRE-PI nº 422/2021, as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Orçamentário. Nesses demonstrativos, os exames foram restritos aos ciclos contábeis Ativo Imobilizado – Bens Móveis e Bens Imóveis; Contratações – liquidação e pagamento e Despesas de Pessoal, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

#### Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2021 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público

#### Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

O Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais estão afetados de forma relevante, mas não generalizada, em virtude das distorções descritas a seguir, que representam parcela substancial dessas demonstrações contábeis:

##### 1. Distorções de valor

- 1.1. R\$ 27.759.406,84 relativo aos bens imóveis em uso por este Regional não registrados na conta contábil adequada 12321.01.00 - Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet;
- 1.2. R\$ 2.000.570,94, no mínimo, não registrado na conta 12381.02.00 - Depreciação Acumulada – Bens Imóveis, subavaliando o saldo apresentado na referida conta.

##### 2. Distorções de classificação, apresentação e divulgação

- 2.1. As contas do Ativo Imobilizado 12321.02.02 – Edifícios; 12321.06.01 – Obras em andamento; 12321.06.05 – Estudos e Projetos; 12321.07.00 – Instalações e 12321.99.05 – Bens Imóveis a Classifica/A Registrar apresentam saldos indevidos, visto que não foi efetivado o lançamento contábil no SIAFI, que ocorre de forma automática com o registro no SPIUnet.



## Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos analisados Ativo Imobilizado – Bens Móveis e Bens Imóveis; Contratações – liquidação e pagamento e Despesas de Pessoal, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

### Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à participação de atos de gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC) e nas Resoluções TRE/PI nºs 398/2020 (Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna) e 399/2020 (Estatuto da Auditoria Interna), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das transações subjacentes.

### Outros assuntos

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2020 foram auditadas, conforme relatório apresentado no Processo Sei nº [0017127-02.2020.6.18.8000](#), doc. nº [1277347](#). Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31/12/2021.

### Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração do TRE-PI é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Como descrito na seção “Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis” as demonstrações contábeis do TRE-PI estão afetadas de forma relevante, mas não generalizada, em virtude das distorções descritas acima, itens 1 e 2, que representam parcela substancial das demonstrações contábeis. Assim, concluímos que as informações que compreendem o relatório de gestão, em relação a essas demonstrações contábeis e/ou a elas fazer referências, apresentam distorção relevante, pela mesma razão, com relação aos itens 1 e 2, acima apresentados.



## Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício auditado. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações, portanto, não sendo necessária a inclusão dessa seção no relatório, de forma separada.

## Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Na presente auditoria essa segurança restringiu-se aos ciclos contábeis Ativo Imobilizado – Bens Móveis e Bens Imóveis; Contratações – liquidação e pagamento e Despesas de Pessoal. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião em relação aos ciclos contábeis analisados. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Avaliamos, para os ciclos contábeis analisados, a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis acima mencionadas, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício auditado e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso certificado de auditoria, visto que não existiu impedimento, por meio de lei ou regulamento, proibindo divulgação pública desses assuntos.

Teresina/PI, 22 de março de 2021.

Iracema Lobo Lima  
Coordenadora de Auditoria Interna